



>> RGD e os seus direitos

Muito se tem falado nos últimos tempos no RGD (Regulamento Geral de Proteção de Dados) já muitos sabemos que é um regulamento da União Europeia que estabelece regras de privacidade no tratamento de dados pessoais e que se encontra em vigor desde 25 de maio de 2018.

Muito se tem falado nas coimas a que as empresas estão sujeitas pelo incumprimento do regulamento, muitos de nós temos recebido diversas comunicações de empresas a solicitar a nossa aceitação e a nossa atenção, mas afinal e o que muda para o comum do cidadão? O que são dados pessoais? Importa explicitar que são exemplos de dados pessoais o nome, a morada, o email e o NIF. Mas afinal que direitos passamos a ter nós cidadãos no relacionamento com terceiros?

De uma forma sintética e não exaustiva sintetizaria que os Direitos que todos passaremos a ter na gestão dos dados pessoais por terceiros são:

- 1. Direito de informação** – direito de receber informações sobre os termos do tratamento de dados pessoais aquando da sua recolha;
- 2. Direito de acesso** – direito de obter confirmação de que os dados pessoais são ou não objeto de tratamento e, se for o caso, ter acesso aos seus dados pessoais;
- 3. Direito de retificação** - o titular tem o direito de obter, sem demora injustificada a retificação ou atualização dos dados pessoais inexatos;
- 4. Direito de apagamento dos dados** - o titular tem o direito de obter o apagamento dos seus dados pessoais, sem demora injustificada, dentro dos limites legalmente previstos;
- 5. Direito à limitação de tratamento** - o titular dos dados tem o direito de obter a limitação do tratamento.
- 6. Direito de Portabilidade** - o titular dos dados tem o direito de receber os dados pessoais que lhe digam respeito e que te-

na fornecido num formato de uso corrente e de leitura automática;

- 7. Direito de não ficar sujeito a decisões individuais automatizadas** - o titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado dos seus dados pessoais, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar;
- 8. Direito de oposição** - o titular dos dados tem o direito de se opor, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular, ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, nomeadamente quando os seus dados sejam tratados para efeitos de comercialização direta.

São 8 os direitos que este regulamento uniformiza e que permite a todos os cidadãos de usufruírem na sua relação com terceiros.